



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Sector Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Responsável pela Demanda: WESLLA TAMIRIS AANDRADE</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem justificar a grande necessidade de contratação de empresa na Aquisição com Fornecimento Parcelado de Gás GLP, em botijão de 13kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, com o intuito de manutenção dos trabalhos realizados com a utilização desse importante insumo.

O referido item é usado diariamente para preparo de cafés, lanches, entre outros para garantir uma mínima condição de trabalho aos servidores bem como usuários visitantes.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a recarga dos botijões é de suma importância para o andamento dos trabalhos realizados pelas diversas unidades administrativas.

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Gás GLP em Botijão de 13kg	UND	160
2	Ticket Completo+Casco do Botijão de 13kgs+Gás Liquefeito de Petróleo	UND	40

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em Janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

Função Programática:	<b>2054 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>
Elemento De Despesa:	<b>3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
Fonte:	<b>15000000</b>

Função Programática:	<b>2047 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>
Elemento De Despesa:	<b>3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
Fonte:	<b>15000000</b>

Função Programática:	<b>2053 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>
Elemento De Despesa:	<b>3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
Fonte:	<b>15001001</b>

Função Programática:	<b>2044 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>
Elemento De Despesa:	<b>3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
Fonte:	<b>15000000</b>

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 07 de janeiro de 2025.



**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**  
Secretária Municipal de Assistência Social